



EXTRATO DA ATA NÚMERO SESENTA E QUATRO, DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA SOCIEDADE "SONAE MC, SGPS, S.A.", REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2018, RELATIVO À ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. _____

Foi aprovada por unanimidade, a seguinte proposta apresentada pela acionista Sonae – SGPS, S.A.: _____

_____ "Proposta" _____

Propõe-se a alteração do contrato social, quanto ao número um do artigo oitavo, ao número um do artigo décimo nono, ao artigo vigésimo primeiro, aos números um, dois, três, cinco e seis do artigo vigésimo segundo, ao artigo vigésimo quinto e revogando-se o número dois do artigo quinto passando o seu número um a ser o corpo do artigo quinto, o que tudo passa a ter a seguinte redação: _____

_____ Artigo Quinto _____

O capital social é de mil milhões de euros, está integralmente subscrito e realizado e é dividido em mil milhões de ações, ordinárias, do valor nominal de um euro cada uma. _____

_____ Artigo Oitavo _____

Um – O Conselho de Administração é constituído por um número par ou ímpar de membros, no mínimo de três e no máximo de onze, eleitos em Assembleia Geral, tendo o Presidente voto de qualidade. _____

_____ Artigo Décimo Nono _____

Um – A participação em Assembleia Geral obedece aos termos prescritos na lei. _____

_____ Artigo Vigésimo Primeiro _____

Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral, nos termos estabelecidos na lei e nos constantes do respetivo aviso convocatório. _____

_____ Artigo Vigésimo Segundo _____

Um – Se a sociedade for considerada "sociedade com o capital aberto ao investimento do público", os acionistas poderão votar por correspondência. _____

Dois – Só serão considerados os votos por correspondência recebidos na sede da sociedade, por meio de carta registada com aviso de receção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou por via eletrónica, se disponível, com pelo menos três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia, sem prejuízo da prova da qualidade de acionista nos termos e prazos estabelecidos na lei. _____

Três – A declaração de voto deverá, no caso de ser enviada através de carta registada, ser assinada pelo titular das ações ou pelo seu representante legal, devendo o acionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu documento de identificação e, se pessoa coletiva, ser a assinatura reconhecida com menção da qualidade e poderes para o ato. No caso de se encontrar disponível o envio da declaração de voto por via eletrónica, deverá a mesma obedecer aos requisitos determinados pelo Presidente da Mesa na convocatória da respetiva Assembleia Geral, tendo em vista assegurar equivalente segurança e fiabilidade. _____

Cinco – Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso da presença na Assembleia Geral do acionista, ou seu representante. _____

SONAE MC, SGPS, S.A.

Seis – Entender-se-á que os acionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objeto dessas declarações quando apresentadas anteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos. _____

_____ Artigo Vigésimo Quinto _____


A Assembleia Geral reunirá: _____

a) Em sessão ordinária, no prazo fixado na lei para a reunião da Assembleia Geral anual; _____

b) Em sessão extraordinária, sempre que o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal o solicitem ou a requerimento de acionistas que representem, pelo menos, o mínimo de capital social imposto por lei para este efeito” _____

Matosinhos, 31 de julho de 2018. _____

A Secretária da Sociedade,


(Alice da Assunção Castanho Amado)